



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Lista de Verificação de Contratos e Atas de Registro de Preços

CONFERÊNCIA DE CONTRATOS E ATAS

1. O código de assunto do processo foi preenchido corretamente, ou seja, de acordo com o objeto do contrato?

☐ Sim

☐ Não

☐ Em parte

☐ Não se aplica

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	EMPRESA 6	EMPRESA 7	EMPRESA 8	EMPRESA 9	EMPRESA 10
2.	O preâmbulo e as cláusulas da ata ou contrato conferem com a minuta aprovada pela Procuradoria?										
3.	Consta o número do processo de licitação?										
4.	Consta a modalidade e número da licitação?										
5.	Constam as seguintes informações da empresa vencedora:										
a)	Nome completo?										
b)	CNPJ?										
c)	Nome do representante?										
d)	Endereço, com CEP?										
e)	CPF do representante?										
6.	O valor do Contrato ou os valores, as marcas e quantidades dos itens da Ata de Registro de Preço (ARP) conferem com os constantes no Termo de Homologação (ou documento equivalente) da Licitação ou da Contratação Direta?										
7.	A quantidade de dias do Contrato/ARP corresponde ao período de vigência solicitado pelo demandante (Ex.: 365 dias para vigência de um ano)?										
8.	A dotação orçamentária corresponde à dotação especificada no Boletim de Licitação?										
9.	Consta SICAF regular do fornecedor? ¹										
10.	Constam os seguintes documentos:										

a)	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) do fornecedor e do sócio majoritário (Lei nº 14.133/2021, art. 91, § 4º)?										
b)	Consulta ao CEIS regular do fornecedor e do sócio majoritário (Lei nº 8.429/1992, art. 12)?										
c)	Consulta ao TCU em situação regular do fornecedor e do sócio majoritário (Lei nº 8.429/1992, art. 12)?										
d)	Consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Governo Federal (Lei nº 10.522/2002, art. 6º, III)? Observação: A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522/2002, art. 6º-A).										
e)	Certidão Negativa de Falência?										
11.	No caso de contrato, consta Nota de Empenho?										
12.	Consta Matriz de Gerenciamento de Riscos (mapa de riscos) elaborada no Sistema Gestão de Riscos, atualizada após a fase de seleção do fornecedor, datada e assinada pelos membros da equipe de planejamento da contratação, se houver (Relatório de Auditoria 201800629 - Processo SEI nº 23067.058455/2018-82 e Processo Sei nº 23067.060488/2018-92; IN SEGES/MP nº 05/2017, art. 26, § 1º, III; IN SGD/ME nº 01/2019, art. 38, § 4º, II; Lei nº 14.133/2021, art. 18, X)?										
13.	O prazo de validade da proposta apresentada pela empresa está vigente?										
14.	A vigência do contrato está restrita à vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) que lhe deu origem, se for o caso?										
15.	Em caso de conversão de ARP em Contrato:										
a)	A ARP está vigente (Decreto nº 11.462, art. 34, parágrafo único)?										
b)	Foi empenhado o valor solicitado pelo Gestor para o ano corrente?										
16.	No caso de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), instruída conforme a IN SGD/ME nº 94/2022, consta comprovante de publicação, no site da PROPLAD, do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) (IN SGD/ME nº 94/2022, art. 34, I)?										
17.	Foi verificada e confirmada a inexistência de contrato ou ata vigente com o mesmo objeto do contrato/ata a ser firmado?										
18.	No caso de contrato ou ata referente à atividade de custeio, com valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), consta na minuta, campo para assinatura do Reitor da UFC (Decreto nº 10.193/19, art. 3º, § 1º; Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, art. 14, III)?										

19.	No caso de contrato ou ata referente à atividade de custeio, com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), consta na minuta, campo para assinatura do Reitor da UFC ou do Pró-Reitor de Planejamento e Administração (Decreto nº 10.193/19, art. 3º, § 2º; Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, art. 14, § 3º; Portaria GR/UFC nº 149, de 22 de maio de 2024)?										
20.	No caso de contrato de locação de imóvel com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, consta na minuta campo para assinatura de Ministro de Estado ou do Secretário-Executivo do Ministério da Educação (Decreto nº 10.193/19, art. 5º; Portaria MEC nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, art. 16)?										
21.	Consta formulário PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, assinado por todos os integrantes da equipe?										
22.	Em caso de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra:										
a)	Consta formulário PROPLAD183 - Autorização Complementar ao Contrato assinado pelo(a) representante legal da empresa (desde que a referida autorização esteja prevista no Edital da Licitação)?										
b)	O processo foi encaminhado à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para solicitação de abertura da Conta-Depósito Vinculada ao contrato (desde que o Edital da Licitação preveja a conta vinculada para o contrato)?										
23.	A íntegra do processo encontra-se disponível para consulta do público externo (https://contratos.ufc.br/)? Observação: Não se aplica nos processos abertos a partir de jan/2023.										
24.	No caso de garantia na modalidade seguro-garantia, a garantia foi prestada antes da assinatura do contrato e no prazo estabelecido no Edital (Lei nº 14.133/21, art. 96, § 3º)?										

Fornecedores:

Empresa 1:	
Empresa 2:	
Empresa 3:	
Empresa 4:	
Empresa 5:	

Empresa 6:	
Empresa 7:	
Empresa 8:	
Empresa 9:	
Empresa 10:	

OBSERVAÇÕES:

¹ Tratando-se de empresa estrangeira que não funcione no País e não esteja cadastrada no SICAF, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para os níveis cadastrais de que trata o art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 03/2018 deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País, e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas (Instrução Normativa nº 107, de 28 de outubro de 2020).

CERTIFICADO

Certifico e dou fé que a via do Contrato/Ata da(s) empresa(s) supracitada(s), referente(s) ao processo em epígrafe, confere com o original da(s) minuta(s) do Contrato/Ata constante(s) no processo, que está(ão) devidamente aprovado(s) pela Procuradoria Federal/UFC através do Parecer nº [XXXX] (Doc. SEI nº XXX).

Referência: Processo nº 23067.018565/2023-79

SEI nº 5522492